

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 047/2015.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GIRUÁ. ATA 60 DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de Maio de 2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Independência, nº. 90, CNPJ/MF 87.613.048/0001-53 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, brasileiro, casado, portador do CIC 650.654.760-04, CI- 1057894709, residente na Rua Haroldo Kegler, nº. 199, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, homologada em 25/05/2015, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos do Decreto Municipal nº. 162, de 23 de setembro de 2010, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1- Fornecedor – 1 Empresa: NELSON JOSE KARNIKOWSKI, CNPJ nº. 88.121.835/0001-40, com sede à Rua Dezenove de Novembro nº. 33, CEP: 9.870-000, Fone 55-3361-2327 e 9605-7806, representada por seu representante legal, Sr. Nelson Jose Karnikowski, brasileiro, casado residente e domiciliado em Rua Rua Dezenove de Novembro nº. 33, RG nº. 9011251833 SJS/DI-RS, CPF nº. 288.249.890-04.

Lot e	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: veículo ônibus VW nº. 109, placa ISI-6694, 15.190 eod e. hd ore, ano 2011, motor diesel, chassi nº. 9532882W5BR169216.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	8	UN	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	31,00	248,00
	2	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - LIMPADOR COMPLETO COM ASTE E SUPORTE ORIGINAL CARROCERIAS CAIO	VTO	110,00	220,00
	3	4	UN	CRUZETA DO CARDÃ -	SPEYCE R	190,00	760,00
	4	1	UN	CARDÃ - COMPLETO	VW	6.500,00	6.500,00
	5	12	UN	PARAFUSO DA RODA -	AÇO	25,00	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

6	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO - completo	MONROE	320,00	640,00
7	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO - completo	MONROE	345,00	690,00
8	8	UN	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO -	SAMPEL	20,50	164,00
9	8	UN	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAZEIRO	SAMPEL	35,00	280,00
10	1	UN	BARRA DE DIREÇÃO - com ponteiros	DRYWE R	1.200,00	1.200,00
11	1	UN	MOLA DE 1ª DIANTEIRA -mestre dianteira	MARKE T	690,00	690,00
12	2	UN	MOLA 2º DIANTEIRA	MARKE T	600,00	1.200,00
13	2	UN	MOLA 3º DIANTEIRA	MARKE T	580,00	1.160,00
14	2	UN	MOLA 4º DIANTEIRA	MARKE T	458,00	916,00
15	8	UN	BUCHAS DE MOLA - dianteiro	SAMPEL	30,50	244,00
16	2	JG	LONA DE FREIO C/REBITES	FRASLE	268,00	536,00
17	4	UN	PATIM - de freio	FRASLE	125,00	500,00
18	2	UN	CUICA DE FREIO - dianteira	FRASLE	483,00	966,00
19	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - completa	LUK	2.600,00	2.600,00
20	1	JG	FAROL DIANTEIRO carroceria MARCOPOLO	ARTEB	476,00	476,00
21	1	UN	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO -	TUBA	630,00	630,00
22	10	UN	ABRAÇADEIRA do cano de descarga	TUBA	14,00	140,00
23	30	UN	PARAFUSO DE FENDA 6mm por 2,5p com porca travante	AÇO	1,00	30,00
24	30	UN	PARAFUSO DE FENDA 8MM por 2,5p com porca travante	AÇO	0,50	15,00
25	50	UN	ARRUELA LISA 6mm	AÇO	0,50	25,00
26	50	UN	ARRUELA LISA 10mm	AÇO	0,50	25,00
27	50	UN	ARRUELA LISA 8mm	AÇO	1,00	50,00
28	50	UN	ARRUELA LISA 12mm	AÇO	1,00	50,00
29	2	UN	ALAVANCA DE MARCHA - terminal da alavanca de marcha	VW	15,00	30,00
30	4	UN	MOLA 1ª TRASEIRA - 1º mola mestre traseira	MARKE T	800,00	3.200,00
31	4	UN	MOLA 2º TRASEIRA -	MARKE T	684,00	2.736,00
32	4	UN	MOLA 3º TRASEIRA -	MARKE	590,00	2.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

				T		
33	4	UN	MOLA 4º TRASEIRA -	MARKE T	476,00	1.904,00
34	4	UN	MOLA 5º TRASEIRA -	MARKE T	370,00	1.480,00
35	8	UN	ALGEMA DE MOLA - trazeiro	AÇO	201,00	1.608,00
36	14	UN	BUCHA MOLA TRASEIRA -	SAMPE L	81,00	1.134,00
37	2	UN	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS -	PIONEI RO	750,00	1.500,00
38	30	UN	TERMINAL DE BATERIA -	DLZ	10,00	300,00
39	20	UN	PINO DE CENTRO DIANTEIRO -	DLZ	24,00	480,00
40	20	UN	PINO DE CENTRO - traseiro	DLZ	21,00	420,00
41	1	UN	RETROVISOR LADO DIREITO - completo carroceria CAIO	COFRA N	312,00	312,00
42	1	UN	RETROVISOR LADO ESQUERDO - completo carroceria MARCOPOLO	COFRA N	312,00	312,00
43	1	UN	ÉLICE VISCOSE - embreagem viscose da élice	MARCO POLO	1.420,0 0	1.420,00
44	10	UN	ARTICULAÇÃO - 8mm do amortecedor	DRYWE R	65,00	650,00
45	2	UN	PIVÔ LIMPADOR DO PARA- BRISA -	VTO	40,00	80,00
46	2	UN	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR -	VTO	185,00	370,00
47	2	UN	MANIVELA LIMPADOR DE PARA-BRISA -	VTO	235,00	470,00
48	1	UN	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA -	VTO	536,00	536,00
49	4	UN	HASTE do limpador de para- brisa	VTO	309,00	1.236,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: veículo ônibus VOLARE 4x4 nº. 113, placa IUA-7280, ano 2012/2013, 26 passageiros chassi nº. 93PB58MD1C044405.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	2	UN	ELEMENTO FILTRANTE DO COMBUSTÍVEL -	VOX	103,00	206,00
	2	2	UN	TAMPA - do vaso de expansão	VOX	119,00	238,00
	3	2	UN	VASO DE EXPANSÃO -	VOX	166,00	332,00
	4	1	UN	SENSOR do nível de água	DWALE R	331,00	331,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

5	2	UN	FREIO MOTOR - pistão do freio motor	CONTRUYL	370,00	740,00
6	3	UN	TUBO FLEXÍVEL - do freio	TUBA	180,00	540,00
7	4	UN	ANEL DE DESCARGA	UNIVERSAL	115,00	460,00
8	2	UN	JUNTA ESCAPE	UNIVERSAL	90,00	180,00
9	3	UN	FLANGE REDUTOR de escape	UNIVERSAL	210,00	630,00
10	1	UN	CATALIZADOR - catalisador completo do cano de descarga	TUBA	870,00	870,00
11	1	UN	CILINDRO MESTRE DA EMBRIAGEM -	CONTR OIL	310,00	310,00
12	3	UN	PINO da embreagem	IPER	88,00	264,00
13	1	UN	DISCO DE EMBREAGEM - completo	VOLARE	902,00	902,00
14	1	UN	PLATÔ -	CONTR OIL	306,00	306,00
15	1	UN	MANCAL DE EMBREAGEM	TUBA	317,00	317,00
16	2	UN	CABO DE CÂMBIO - 2.500mm	TUBA	206,00	412,00
17	1	UN	VIDRO DO PARABRISA DIANTEIRO -	VOLARE	4.400,00	4.400,00
18	1	UN	BORRACHA DE PARA BRISA MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013. -	JAU	620,00	620,00
19	2	UN	RODA DIANTEIRO dianteira	VOLARE	2.605,00	5.210,00
20	3	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO -	IPER	451,00	1.353,00
21	2	UN	CUBO DE RODA DIANTEIRA -	IPER	679,00	1.358,00
22	3	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO -	SKF	246,00	738,00
23	4	UN	CRUZETA -	SKF	93,00	372,00
24	4	UN	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANT. INTERNA -	SKF	335,00	1.340,00
25	4	UN	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA -	SABO	41,00	164,00
26	20	UN	PARAFUSO RODA DIANTEIRA -	AÇO	22,00	440,00
27	20	UN	PORCA DE RODA -	AÇO	6,00	120,00
28	1	UN	BARRA DE DIREÇÃO - com ponteiros	DRYWE R	968,00	968,00
29	2	UN	RETENTOR EIXO PILOTO -	SABO	63,00	126,00
30	7	PÇ	PIVÔ - dianteiro	DRYWE R	211,00	1.477,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

31	5	UN	BUCHA DA MOLA TRASEIRA -	SAMPEL	30,00	150,00
32	5	UN	BUCHA DO ESTABILIZADOR do meio	SAMPEL	61,00	305,00
33	4	UN	BATENTE DO FEIXE DE MOLA -	SAMPEL	101,00	404,00
34	3	UN	SUPORTE do batente	SAMPEL	213,00	639,00
35	3	UN	JUMELO DE MOLA -	JR	120,00	360,00
36	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO -	COFAP	185,00	370,00
37	5	UN	GRAMPO DE MOLA dianteira	AÇO	44,00	220,00
38	5	UN	SUPORTE DE MOLA dianteira	AÇO	90,00	450,00
39	10	UN	RETENTOR DA RODA TRASEIRA -	SABO	70,00	700,00
40	10	UN	CUBO DE RODA TRAZEIRO -	IPER	788,00	7.880,00
41	20	UN	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA -	AÇO	10,00	200,00
42	10	UN	ROLAMENTO da roda traseira	SKF	860,00	8.600,00
43	20	UN	PORCA - roda traseira	AÇO	6,00	120,00
44	5	UN	PINO DE CENTRO -	AÇO	27,00	135,00
45	2	UN	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO -	KITZ	210,00	420,00
46	2	UN	CUICA DE FREIO -	KITZ	380,00	760,00
47	4	JG	LONA DE FREIO C/REBITES -	FRASLE	160,00	640,00
48	4	UN	PATINS FREIO TRASEIRO -	FRASLE	121,00	484,00
49	6	UN	MOLA DE RETORNO COD. 3312333 - freio dianteiro	RZ	66,00	396,00
50	15	UN	MOLAS de sustentação freio dianteiro	MARKE T	293,00	4.395,00
51	4	UN	INTERRUPTOR de embreagem	WAHLER	65,00	260,00
52	4	UN	INTERRUPTOR DA LUZ DO FREIO -	WALER	110,00	440,00
53	2	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	WARK	95,00	190,00
54	3	UN	MARCADOR DE COMBUSTÍVEL -	TSA	150,00	450,00
55	2	UN	SERVO DE EMBREAGEM -	VARGAS	1.206,00	2.412,00
56	3	UN	ROTULA RADIAL -	VOLARE	761,00	2.283,00
57	2	UN	MANIPULO -	VOLARE	653,00	1.306,00
58	4	UN	ARLA 32 -	VOLARE	117,00	468,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

59	2	UN	AJUSTADOR AUTOMÁTICO DIANTEIRO -	VOLAR E	332,00	664,00
60	10	UN	ARTICULAÇÃO 8mm	ARBEM	13,00	130,00
61	4	UN	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA -	VTO	160,00	640,00
62	4	UN	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR -	VTO	306,00	1.224,00
63	4	UN	MANIVELA LIMPADOR DE PARA-BRISA -	VTO	120,00	480,00
64	2	UN	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA -	SS	636,00	1.272,00
65	1	UN	HASTE - limpador do pára-brisa	VTO	323,00	323,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: veículo ônibus nº. 111, placa ITM-2027, patrimônio nº208427, VW ônibus 15.190 eod e. s ore, motor diesel Man, carroceria caio ano 2012 chassi nº. 9532E82W2CR244660 e VW ônibus nº. 112 placa ITQ 1912, patrimônio nº. 208562, VW ore 15.190 eod e. s. ore motor diesel Man carroceria caio chassi nº. 9532E82W1CR243094.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	20	UN	BUCHA DO ESTABILIZADOR -	SAMPEL	20,00	400,00
	2	20	UN	BUCHA DO ESTABILIZADOR INTERNO - TRASEIRO	SAMPEL	30,00	600,00
	3	4	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA com aste e suporte original carroceria CAIO	VTO	328,00	1.312,00
	4	4	UN	CRUZETA do cardã	SKF	180,00	720,00
	5	4	UN	ROLAMENTO DE CARDÃ -	SKF	97,00	388,00
	6	48	UN	PARAFUSO DA RODA -	AÇO	32,00	1.536,00
	7	4	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO -	MONROE	410,00	1.640,00
	8	4	UN	AMORTECEDOR - Traseiro	MONROE	465,00	1.860,00
	9	20	UN	BUCHA AMORTECEDORA DIANTEIRO -	SAMPEL	28,00	560,00
	10	20	UN	BUCHA DO AMORTECEDOR - Traseiro	SAMPEL	27,00	540,00
	11	2	UN	BARRA DE DIREÇÃO com ponteiras	DRYWE R	890,00	1.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

12	8	UN	BUCHAS DE MOLA - dianteira	SAMPE L	29,00	232,00
13	3	JG	LONA DE FREIO C/REBITES -	FRASLE	300,00	900,00
14	4	UN	PATIM de freio dianteiro	FRASLE	225,00	900,00
15	4	UN	CUICA DE FREIO -	FRASLE	410,00	1.640,00
16	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - completa	LUK	2.900,0 0	2.900,00
17	2	JG	FAROL DIANTEIRO - carroceria CAIO ano 2012	ARTEB	659,00	1.318,00
19	1	UN	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO -	TUBA	402,00	402,00
20	10	UN	ABRAÇADEIRA do cano de descarga	AÇO	60,00	600,00
21	30	UN	PARAFUSO 6mm por 2,5p com porca travante	AÇO	1,00	30,00
22	30	UN	PARAFUSO DE FENDA 8mm com porca travante por 2,5 p	AÇO	1,50	45,00
23	30	UN	PARAFUSO 10mm por 2,5p com porca travante	AÇO	1,50	45,00
24	30	UN	PARAFUSO DE AÇO 12mm por 3,5p com porca travante	AÇO	2,00	60,00
25	50	UN	ARRUELA LISA 6mm	AÇO	0,30	15,00
26	50	UN	ARRUELA LISA 8mm	AÇO	0,30	15,00
27	50	UN	ARRUELA LISA 10mm	AÇO	0,30	15,00
28	50	UN	ARRUELA LISA 12mm	AÇO	0,80	40,00
29	8	UN	TERMINAL da ponta do cabo alavanca de cambio	AÇO	23,00	184,00
30	2	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA	MARKE T	390,00	780,00
31	2	UN	MOLA 2º TRASEIRA -	MARKE T	380,00	760,00
32	2	UN	MOLA 3º TRASEIRA -	MARKE T	360,00	720,00
33	2	UN	MOLA 4º TRASEIRA -	MARKE T	330,00	660,00
34	2	UN	MOLA 5º TRASEIRA -	MARKE T	307,00	614,00
35	8	UN	ALGEMA DE MOLA TRAZEIRA -	AÇO	123,00	984,00
36	14	UN	BUCHA DA MOLA TRASEIRA -	MONBE NSANI	32,00	448,00
37	2	UN	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS -	PIONEI RA	750,00	1.500,00
38	10	UN	TERMINAL DE BATERIA -	DLZ	10,00	100,00
39	16	UN	PINO DE CENTRO DIANTEIRO -	DLZ	24,00	384,00
40	20	UN	PINO DE CENTRO - traseiro	DLZ	25,00	500,00
41	1	UN	RETROVISOR LADO ESQUERDO - completo para	COFRA	210,00	210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

			carrocerias caio	N		
42	1	UN	RETROVISOR LADO DIREITO - completo original das carrocerias CAIO	COFRAN	210,00	210,00
43	10	UN	ARTICULAÇÃO de 8mm	AÇO	14,00	140,00
44	4	UN	MOLA 1ª DIANTEIRA -	MARKE T	636,00	2.544,00
45	4	UN	MOLA 2º DIANTEIRA -	MARKE T	581,00	2.324,00
46	4	UN	MOLA 3º DIANTEIRA -	MARKE T	416,00	1.664,00
47	1	UN	PARABRISA COMPLETO COM BORRACHA -	VW	4.708,00	4.708,00
48	4	UN	PIVÔ LIMPADOR DO PARABRISA -	VTO	389,00	1.556,00
49	4	UN	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR -	VTO	215,00	860,00
50	4	UN	MANIVELA LIMPADOR DE PARABRISA -	VTO	319,00	1.276,00
51	4	UN	HASTE do limpador com palheta	VTO	183,00	732,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: veículo ônibus Mercedes Benz nº. 89, placa IQN 7754, modelo Induscar foz u, motor diesel, ano 2009, chassi nº9BM38406779B662100.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	20	UN	BUCHA DO ESTABILIZADOR - dianteiro	MONBE SANI	35,00	700,00
	2	2	UN	LIMPADOR DE PARABRISA / PAR com palheta, suporte, ano 2009, MERCEDEZ BENZ-INDUSCAR foz u	VTO	190,00	380,00
	3	1	UN	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA -	VTO	400,00	400,00
	4	2	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - dianteiro	FRASLE	175,00	350,00
	5	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - completa	SAK	1.485,00	1.485,00
	6	2	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA - 1º mola	MARKE T	486,00	972,00
	7	2	UN	MOLA 2º TRASEIRA -	MARKE T	460,00	920,00
	8	2	UN	MOLA 3º TRASEIRA -	MARKE T	456,00	912,00
	9	2	UN	MOLA 4º TRASEIRA -	MARKE T	445,00	890,00
	10	2	UN	MOLA 5º TRASEIRA -	MARKE	420,00	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

				T		
11	2	UN	MOLA DE 1ª DIANTEIRA -	MARKE T	416,00	832,00
12	2	UN	MOLA 2º DIANTEIRA -	MARKE T	400,00	800,00
13	2	UN	MOLA 3º DIANTEIRA -	MARKE T	400,00	800,00
14	2	UN	MOLA 4º mola dianteira	MARKE T	390,00	780,00
15	2	UN	MOLA 5º mola dianteira	MARKE T	375,00	750,00
16	20	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA -	SAMPE L	25,00	500,00
17	20	UN	BUCHA de mola dianteira	SAMPE L	24,00	480,00
18	8	UN	ALGEMA DE MOLA TRAZEIRA -	AÇO	65,00	520,00
19	8	UN	ALGEMA DE MOLA dianteira	AÇO	65,00	520,00
20	10	UN	PINO DE CENTRO DIANTEIRO -	AÇO	24,00	240,00
21	10	UN	PINO DE CENTRO - traseiro	AÇO	24,00	240,00
22	2	UN	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS - Blindada	PIONEI RO	750,00	1.500,00
23	4	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	PIC	52,00	208,00
24	1	UN	TURBINA - completa	MB	3.700,0 0	3.700,00
25	1	UN	RETROVISOR LADO DIREITO completo carroceria CAIO	COFRA N	200,00	200,00
26	1	UN	RETROVISOR LADO ESQUERDO - carroceria CAIO	COFRA N	200,00	200,00
27	1	JG	FAROL DIANTEIRO -	ARTEB	426,00	426,00
28	10	UN	ARTICULAÇÃO de 8mm	AÇO	13,00	130,00
29	4	UN	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA -	VTO	120,00	480,00
30	4	UN	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR -	VTO	130,00	520,00
31	4	UN	MANIVELA LIMPADOR DE PARA-BRISA -	VTO	180,00	720,00
32	4	UN	MOTO BOMBA LIMPADOR DE PARABRISA -	SS	381,00	1.524,00
33	4	UN	HASTE -	VTO	126,00	504,00
34	8	UN	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO -	FRASLE	171,00	1.368,00
35	4	UN	CUICA DE FREIO - dianteiro e trazeiro	FRASLE	411,00	1.644,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: veículo ônibus n°. 83 MARCOPOLO VOLARE V8I placa IQI 5549, escolar cor amarela, ano 2009, chassi n°. 93PB42G3P9C030250.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	1	UN	FLANGE de escape	SIS	130,00	130,00
	2	8	UN	BORRACHA DE CANO DE DESCARGA -	SAMPEL	25,00	200,00
	4	1	UN	RADIADOR de água completo	JCV	1.816,00	1.816,00
	5	2	UN	SENSOR do nível água	WAHLER	200,00	400,00
	6	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - completa	LUK	3.100,00	3.100,00
	7	1	KIT	EMBREAGEM COMPLETA - incluindo pino braço de embreagem, o garfo da embreagem rotula radial, tubo da embreagem	LUK	4.390,00	4.390,00
	8	3	UN	MANIPULO - da marcha	MB	190,00	570,00
	9	4	UN	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDÃ -	SKF	300,00	1.200,00
	10	3	UN	CRUZETA DO CARDÃ -	SKF	91,00	273,00
	11	6	KIT	COIFA E BATENTE DIATEIRO -	KITCIA	181,00	1.086,00
	12	6	UN	GRAMPO DE MOLA -	AÇO	63,00	378,00
	13	3	UN	BARRA CENTRAL - braço da barra	DRYWER	300,00	900,00
	14	6	UN	BIELETA DA SUSPENSÃO - bucha da bieleta	DRYWER	41,00	246,00
	15	6	UN	Bucha estabilizadora dianteira -	SAMPEL	30,00	180,00
	16	10	UN	ALGEMA DE MOLA - abraçadeira de algema dianteira	AÇO	120,00	1.200,00
	17	6	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO -	MONROE	185,00	1.110,00
	18	10	UN	BUCHA DO AMORTECEDOR -	SAMPEL	15,00	150,00
	19	5	UN	ESPIGÃO 1/4 1/4 - dianteiro	AÇO	30,00	150,00
	20	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO -	MONROE	180,00	360,00
		21	3	UN	TIRANTE da barra estabilizadora	MARK	211,00
22		8	UN	TERMINAL da barra lado esquerdo e lado direito	DRYWER	183,00	1.464,00
23		1	UN	BARRA DE DIREÇÃO - barra de direção curto	DRYWER	419,00	419,00
24		4	UN	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA -	SABO	46,00	184,00
25		3	BD	GRAXA - balde de graxa pra rolamento de 20kg	IPIRANGA	290,00	870,00
26		6	UN	ROLAMENTO DA RODA	SKF	338,00	2.028,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

			DIANTEIRA- -			
27	3	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO -	IPER	470,00	1.410,00
28	3	UN	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	IPER	480,00	1.440,00
29	6	UN	RETENTOR DA RODA TRRASEIRA -	SABO	60,00	360,00
30	2	UN	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA -	SKF	656,00	1.312,00
31	5	UN	PATIM do freio dianteiro e traseiro	FRASLE	183,00	915,00
32	4	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - dianteiro e traseiro	FRASLE	187,00	748,00
33	5	KIT	MOLA de sustentação dianteiro	MARKET	2.285,00	11.425,00
34	8	UN	MOLA DE RETORNO COD. 3312333 -	MARKET	980,00	7.840,00
35	3	UN	CILINDRO DE EMBREGEM (SUPERIOR)	VARGA	210,00	630,00
36	4	UN	VÁLVULA de alivio	TUBA	466,00	1.864,00
37	3	UN	CABO ACELERADOR -	TUBA	120,00	360,00
38	2	UN	CHAVE DE SETA - 24v	SS	300,00	600,00
39	6	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Diesel	VOX	90,00	540,00
40	6	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO -	VOX	273,00	1.638,00
41	6	PÇ	ELEMENTO DO TERMOSTATO -	WAHLER	203,00	1.218,00
42	3	UN	VENTUINHA -	WAHLER	302,00	906,00
43	10	UN	ARTICULAÇÃO de 8mm	AÇO	13,00	130,00
44	4	UN	PIVÔ LIMPADOR DO PARA- BRISA -	VTO	319,00	1.276,00
45	4	UN	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR -	VTO	230,00	920,00
46	4	UN	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA -	SS	381,00	1.524,00
47	4	UN	HASTE -	VTO	222,00	888,00
48	2	UN	MARCADOR DE COMBUSTÍVEL -	VTO	323,00	646,00
Valor total R\$ dos veículos/ônibus						243.500,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº047/2015.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:

O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal nº162/2010, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter ou em anexo, a indicação da Secretaria solicitante/gestora, nº. do Edital de Licitação e as informações para pagamento o nº. do Banco, nº. Agência e Conta Bancária do licitante.

Eventual envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) deverão ser enviadas para os endereço: transportesmec@girua.rs.gov.br.

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

O pagamento será efetuado diretamente na conta do BANCO SICREDI, AGÊNCIA Nº. 0307, C/C Nº. 67670-5 em nome da Contratada.

8 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município, no prazo de até 02(dois) dias, em horário de expediente, Rua

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidos na respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO e EMPENHO, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo Patrimônio. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo Patrimônio, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de efficientização dos serviços públicos.

As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidos na respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo Patrimônio. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo Patrimônio, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de efficientização dos serviços públicos.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento que será enviada pela Secretaria Mun. Desenvolvimento Rural via e-mail ou fax.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) contratado será servidor designado da Secretaria Requisitante que fará o acompanhamento de cada entrega e atestará o(s) produto(s) recebido(s) conforme as especificações ofertada na proposta.

Os produtos que serão entregues deverão ser da mesma marca, especificações e padrões indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos pelo servidor designado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Desp	FR	ORGÃO	PROGRAMAS DE TRABALHO/CATEGORIA ECONÔMICA
239	20	SMEC	MANUT. SERVIÇOS FROTA TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – 3.3.90.30

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;

II - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III - Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;

IV - Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender todas as condições descritas no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2015 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;

Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.

O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 47/2015, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - DA RESCISÃO:

O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30(trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;

b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

c) Judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea "b" do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

- a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº. 162/2010.

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre o fornecimento de bens e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

O Contratado fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Presencial 047/2015, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15 – DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Giruá/RS, 25 de Maio de 2015.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS

Prefeito Municipal

NELSON JOSE KARNIKOWSKI

Fornecedor Registrado

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :